

ENTREVISTA

Nosso entrevistado é o Exmo Sr. Ministro **Gilson Langaro Dipp**, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



SÍNTESE BIOGRÁFICA

Formação Acadêmica - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Funções Atuais** - Presidente da Comissão Permanente do CNJ de Tecnologia da Informação e Infraestrutura; e Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Principais Atividades Exercidas - Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – atualmente licenciado; Coordenador-Geral da Justiça Federal, Diretor do Centro de Estudos Judiciários e Presidente da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, no Conselho da Justiça Federal (2007); Membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (1995/1997); Presidente do TRF – 4ª Região (1993/1995). Na mesma época, tornou-se membro integrante do Conselho da Justiça

Federal; Juiz do Tribunal Regional Federal - 4ª Região (1989-1991); e Advogado com atuação nos ramos do Direito Civil, do Trabalho, Comercial, Administrativo e Penal (1968-1989).

Direito Militar – V. Excia sabe que na discussão da EC nº 45, a AMB e outras entidades associativas de magistrados tinham posição contrária à criação do Conselho Nacional de Justiça. Hoje, esse órgão é uma realidade. Se pudesse fixar um grande objetivo atingido pela atuação do CNJ, qual seria esse destaque?

Gilson Dipp – Difícil escolher alguma realização do CNJ em meio a tantas realizações importantes para os brasileiros. Penso que haja duas linhas: eficiência administrativa e boa qualidade ética. Nesses dois eixos, produziram-se melhorias significativas no Judiciário que, além de poder, é serviço. Os juízes devem ter altivez nas relações com os outros

agentes de poder político e humildade na hora de atender aos jurisdicionados.

Na seara administrativa, o estabelecimento de metas para julgamento de processos antigos (a denominada meta 2), de padrões de informatização mínima dos Tribunais, de cadastro nacional de bens apreendidos, de adoção, mostraram que é possível produzir mais e melhor com os recursos existentes. A compilação de informações no *Justiça em Números* e no *Justiça Aberta*, iluminou a produção e a produtividade do Judiciário e de cada um dos seus membros; é sabido, a luz do sol é o melhor detergente.

As inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça trouxeram à lume as boas e as más práticas de Tribunais de todos os cantos de Brasil, relatando as constatações e determinando mudanças e modernizações que, certamente, resultam em melhora da qualidade do serviço judicial. Por ocasião das inspeções, realizaram-se audiências públicas para que o povo pudesse falar diretamente a seus juizes, expondo de modo intencionalmente emocional, humano, a carência de justiça, a tristeza provocada pela morosidade, o inconformismo com a dúvida sobre a imparcialidade de alguns julgadores.

No aspecto disciplinar, o norte da ação tem sido a convicção de que os jurisdicionados têm o direito a julgamento por magistrados de reputação ilibada. Nessa direção, a Corregedoria Nacional de Justiça teve aumento expressivo de reclamações contra a demora no andamento de processos, alcançando quase dez mil em menos de dois anos e as sindicâncias e processos administrativos disciplinares produziram efeitos que estão na memória das pessoas, com a aplicação de penalidades administrativas, inclusive o afastamento definiti-

vo do cargo (aposentadoria compulsória) a muitos desembargadores e juizes.

Creio, o que já foi feito demonstrou que é possível fazer mais, levando o serviço judiciário brasileiro à excelência esperada pelos cidadãos. Assim, o principal objetivo alcançado foi provar que a má qualidade do serviço público não é fado, é fato que pode ser mudado por meio de esforço para a vigência efetiva dos princípios da nossa República.

“A expectativa é de consolidação das atividades do Conselho Nacional de Justiça.”

Direito Militar – Para o pleno êxito do CNJ é importante uma relação harmoniosa com o Supremo Tribunal Federal. Embora o CNJ seja presidido pelo presiden-

te do STF, alguns dos integrantes da Corte Suprema têm criticado publicamente atos do Conselho? Qual a previsão para o futuro com o Ministro Cesar Peluso, que assumirá a presidência da Corte?

Gilson Dipp – A expectativa é de consolidação das atividades do Conselho Nacional de Justiça como órgão de aprimoramento da Justiça brasileira.

Direito Militar – No ano de 2009, V. Exclafez uma Inspeção na Justiça Militar do estado do Rio Grande do Sul. Qual o resultado dessa Inspeção e quais as consequências para a Justiça Militar brasileira e/ou para a Justiça Militar estadual?

Gilson Dipp – A inspeção na Justiça Militar Estadual do Rio Grande do Sul não diferiu daquelas realizadas em vários outros Estados da Federação, em primeiro e segundo grau, em órgãos da Justiça Federal e Estadual, tendo o sentido de buscar o conhecimento direto da realidade e a constatação de problemas e,

principalmente, de soluções. Como a Justiça Militar é um ramo da Justiça Brasileira, também lá a Corregedoria se fez presente. As consequências foram o aprimoramento do funcionamento da Justiça Militar, em processo de diálogo com a administração do Tribunal, então presidido pelo Cel. Brum, com melhoras significativas na transparência e no acesso do jurisdicionado, com a publicação na internet da jurisprudência do Tribunal e do acesso ao andamento dos processos. Quer dizer, respeitadas as particularidades de sua competência, também a Justiça castrense deve estar inserida no amplo movimento de melhoria, transparência, celeridade e eficiência pelo qual vem passando o Poder Judiciário.

Direito Militar – Todos os Presidentes de Associações, em recente reunião do Conselho de Representantes, foram unânimes no reconhecimento do trabalho do CNJ, mas também houve algumas críticas alegando-se a interferência de Atos do CNJ que atingem diretamente a atividade Jurisdicional. Sallentaram, em alguns casos, a forma de condução das audiências públicas que, embora sejam uma resposta à sociedade, tem permitido críticas à atuação de magistrados sem que os mesmos possam se defender, ainda que normalmente estejam presentes representantes de associações. Um documento com esta posição foi entregue ao Ministro Gilmar Mendes. Qual a sua apreciação sobre essas colocações?

Gilson Dipp – As audiências públicas realizadas por ocasião das inspeções foram os momentos de maior emoção em toda a minha longa atividade jurídica. Ver uma instituição,

que era surda aos clamores das pessoas que dependem dos serviços que ela presta, abrindo-se para ouvir, em viva voz, a opinião, o sentimento dos cidadãos, com seus reclamos e sugestões, dá a sensação de estar protagonizando evento histórico que no futuro será visto como um dos marcos da consolidação da democracia brasileira.

Ouvir críticas, ácidas algumas vezes, incomoda, desgosta, mas é parte da condição de pessoa pública. Os excessos verbais ou de conteúdo foram coibidos e, ainda que tenham ocorrido aqui e acolá, há registro audiovisual que permite a apuração da responsabilidade civil e penal de seus autores.

Reafirmo o entendimento de que a audiência pública é para ouvir, não para retrucar. Não há espaço para o contraditório. A resposta do Judiciário deve se dar com o contínuo aprimoramento da qualidade do serviço.

Direito Militar – A experiência de V. Exclã à frente da Corregedoria do CNJ permite, certamente, avaliar com mais precisão do que qualquer outro órgão, a real situação do Poder Judiciário brasileiro. Qual a sua avaliação da Justiça brasileira?

Gilson Dipp – Serviço público essencial deve ser prestado com qualidade para que haja segurança jurídica e institucional suficientes para a pacificação social, condição primeira para o desenvolvimento econômico e social desejado pelos brasileiros. Por outro lado, ao prestar jurisdição com qualidade, o Judiciário se legitima como protagonista do poder político, atuando de modo mais resolutivo na balança de poderes, mantendo o equilíbrio das instituições.

“Reafirmo o entendimento de que a audiência pública é para ouvir, não para retrucar. Não há espaço para o contraditório.”
